LEI Nº 3.748/2022

"***Institui o Calendário de Competições Esportivas do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências***."

A Câmara de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Competições Esportivas, contemplando o cronograma de eventos desportivos e demais atividades recreativas de fomento ao lazer no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º São objetivos do presente Calendário de Competições Esportivas:

I – promover e consolidar a prática esportiva no Município de Lagoa da Prata;

II – desenvolver o Esporte como forma de elevar a qualidade de vida da população lagopratense;

III – incentivar e apoiar a diversificação das modalidades esportivas consagradas no Município, com o objeto de oportunizar o acesso da população a diferentes esportes;

IV – priorizar o Esporte como instrumento de inclusão social capaz de superar desigualdades e promover a Cidadania;

V – fortalecer o Esporte como instrumento de promoção do lazer para a população de Lagoa da Prata;

VI - apoiar o esporte amador de competição em todas as faixas etárias, incluindo também os portadores de deficiência;

VII – aprimorar o potencial desportivo de crianças, jovens e adultos lagopratenses.

Art. 3º A responsabilidade pela programação e execução das ações que compõem o calendário de que trata esta Lei é da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Desportos.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá instaurar processo público de seleção de interessados em patrocinar o evento.

Art. 4º Compõem o Calendário de Competições Esportivas de Lagoa da Prata:

I – "Jogos de Verão de Lagoa da Prata", realizados no mês de fevereiro;

II – "Jogos Mirins de Lagoa da Prata", realizados entre os meses de março e julho;

III – "Copa Lagoa de Futebol Society", realizada entre os meses de abril e junho;

IV - "Copa Master de Futebol Amador", realizada nos meses de junho e julho.

V – "Copa Lagoa de Vôlei", realizada no mês de julho;

VI – "Copa Lagoa de Handebol", realizada no mês de agosto;

VII – "Jogos Escolares de Lagoa da Prata – JELP", realizados entre os meses de agosto e novembro;

VIII – "Corrida Rústica da Independência", realizada no mês de setembro;

IX – "Copa Lagoa de Basquete", realizada no mês de setembro;

X – "Campeonato Municipal de Futebol Amador", realizado entre os meses de setembro e dezembro;

XI – "Copa Lagoa de Futsal Feminino", realizada no mês de outubro;

XII – "Copa Lagoa de Futsal", realizada nos meses de outubro e novembro;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL